LEI Nº 1.271, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$322.589,00, para o Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$322.589,00, para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2095	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental	R$295.959,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2095	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	255070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental	R$9.110,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2095	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	270470000200 - FEP -Lei nº 13.885 CESSÃO ONEROSA DE LEILÕES DOS VOLUMES EXCEDENTES	R$8.608,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2095	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental	R$8.912,00
		VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$322.589,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2092	**Atividade:** Material de Distribuição Gratuita	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$106.434,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de	R$168.980,00

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

	Imp. - Ensino Fundamental	
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.1031	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	155070000300 - Salário-Educação / Creche	R$6.077,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2237	**Atividade:** Man. Dos Conselhos Municipais de Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$2.568,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	270470000200 - FEP -Lei nº 13.885 CESSÃO ONEROSA DE LEILÕES DOS VOLUMES EXCEDENTES	R$8.608,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2237	**Atividade:** Man. Dos Conselhos Municipais de Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$17.977,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.1031	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	155070000200 - Salário-Educação / Pré Escola	R$1.100,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental	R$1.735,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.1031	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	255070000236 - Transferência do Salário-Educação	R$9.110,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 322.589,00

Art. 3º Face ao crédito, insere-se no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0021 - Gestão Pública da Educação Municipal:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
1031	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$274.977,94	155070000200 - Salário-Educação/ Pré Escola
1031	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$270.000,94	155070000300 - Salário-Educação / Creche

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

1031	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$230.001,83	255070000236 - Transferência do Salário-Educação
1045	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$4.852.099,22	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
1045	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$962.008,28	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental
1045	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$303.392,00	270470000200 - FEP -Lei nº 13.885 CESSÃO ONEROSA DE LEILÕES DOS VOLUMES EXCEDENTES
2092	Material de Distribuição Gratuita	Aluno	Un	2350	R$21.974,35	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp
2095	Manutenção do Ensino Fundamental	Meses	Mês	12	R$6.538.840,40	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
2095	Manutenção do Ensino Fundamental	Meses	Mês	12	R$660.857,96	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental
2095	Manutenção do Ensino Fundamental	Meses	Mês	12	R$9.110,00	255070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental
2095	Manutenção do Ensino Fundamental	Meses	Mês	12	R$8.608,00	270470000200 - FEP -Lei nº 13.885 CESSÃO ONEROSA DE LEILÕES DOS VOLUMES EXCEDENTES
2237	Man. Dos Conselhos Municipais de Educação	Meses	Mês	12	R$0,34	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Fundo Municipal de Educação		
Programa:	0021 - Gestão Pública da Educação Municipal		
Ação:	2095 - Manutenção do Ensino Fundamental		
Produto:	Meses	**Unidade de Medida:**	Mês
Vínculo:	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental		
Vinculo:	270470000200 - FEP -Lei nº 13.885 CESSÃO ONEROSA DE LEILÕES DOS VOLUMES EXCEDENTES		
Vínculo:	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental		
Vínculo:	255070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	6.879.860,30
2023	12	789.080,99
2024	12	490.945,48
2025	12	506.901,21
Valor Total do Programa	**48**	**8.675.787,98**

Art. 5º O crédito adicional suplementar aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.08.28 12:02:23 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Itapoá, 28 de agosto de 2023.

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.08.28 12:03:58 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820